

Decreto Nº 1792 - de 10 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.610,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.610,00 (dezenove mil e seiscentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 600,00

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 3.800,00

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.750.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 810,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.210,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.210,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.122.0909.2.0153-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.400,00

Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação

2.18.00.16.482.0160.1.0209-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA HABITACIONAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 18 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.610,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.610,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.750.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 810,00

2.06.00.15.452.0110.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 600,00

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 3.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.210,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.210,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.400,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.610,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.610,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53